



EMENDAS AO PROJETO DE LEI 64/2022

3. (MODIFICATIVA)

Altera dispositivo do PL 64/2022 que regulamenta o programa de regularização de construções de Cachoeiro de Itapemirim, previsto nos arts. 320 a 330 da Lei Municipal nº 7.915, de 30 de dezembro de 2021, Plano Diretor Municipal e, dá outras providências.

Altere-se o inciso IV, ao art. 6º, do PL 64/2022.

"IV - fotos, faturas de fornecimento de energia elétrica, de água, ou outros documentos que vinculem a construção à data relatada;"

Justificativa:

Apesar de estar subentendida a possibilidade de utilização da fatura de água no texto "outros documentos", entendemos melhor explicitar a possibilidade de sua utilização eliminando qualquer dúvida quanto ao alcance do dispositivo.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 31 de Agosto de 2022.

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

